



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2020, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: Que dia 25 de dezembro comemora-se o dia de Natal, data festiva comemorada em todo o mundo por todos os Cristãos;

CONSIDERANDO: Que muitas pessoas viajarão, tanto a laser quanto para comemorações em família destas datas festivas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal no dia 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - O setor de Tributos, setor de Tesouraria e o setor de Contabilidade estarão trabalhando em função das atividades de fechamento de contas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se:

Data supra

Daélin P. Avila
Daélin Peres Avila

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado em 17.12.20 e 01.01.21
Local: Mesa da Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração